

Publicado por:
Edson Rubem Duarte Santiago
Código Identificador:110BA45F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025 - SRP Nº 009/2025, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que tem como OBJETO – **Contratação de empresa ou empresas para aquisição de moveis, equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e demais produtos para as secretarias municipais do município de Alegria/RS.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 28 de abril de 2025, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133.

Alegria/RS, 10 de abril de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:02EF4E1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

SÚMULAS DE CONTRATO

ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
CONTRATADA: CESPPO – PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

FINALIDADE: continuidade e manutenção dos serviços prestados pelo Legislativo Municipal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cessão de uso de software, para manutenção da legislação no site e demais canais.

VIGÊNCIA: período de 11 de abril de 2025 à 10 de abril de 2026.

Valor mensal: R\$ 160,00 valor originalmente contratado.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, combinado com a Cláusula IV do instrumento do contrato.

Alvorada, 10 de abril de 2025.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente
Câmara de Vereadores de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:69C3444D

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

Despesa de Pronto Pagamento nº 41/2025

EMPRESA: FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO - CNPJ 29.262.052/0004-60.

OBJETO: Contratação de serviço DE 2 intérpretes de libras para a Reunião sobre Educação Infantil em Alvorada, a ser realizada no dia

11 de abril de 2025, das 14 às 17horas no Plenário da Câmara Municipal de Alvorada.

Valor total: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 2 de abril de 2025.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:D6FF92D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1775/2025**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1775/2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 19/05/2021 a 18/05/2024.

VALMOR ILDO GOULART - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matrícula: 2021110287 Período: 19/05/2021 a 18/05/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:AC36FA05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1774/2025**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1774/2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E: